



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 002/17 – CEFOR

Institui o Programa IPTU Verde.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Em Parecer Prévio, às fls. 12, a Procuradoria da Casa não apresentou óbice à tramitação da matéria, sinalizando apenas que não houve o cumprimento do que estabelece o artigo 14 da LC nº 101/2000.

A CCJ, em Parecer às fls. 14-21, concluiu por óbice de natureza jurídica, considerando que não foi apresentado estudo de impacto conforme prevê o artigo 14 da LC nº 101/2000.

A CUTHAB, fls. 26 e 27, a CEDECONDH, fls. 29 e 30 e a COSMAM, fls. 32 e 33 elaboraram parecer pela rejeição da matéria, sendo a última com parecer empatado.

O Projeto já teve análise da CEFOR em duas ocasiões durante a tramitação. Em ambos os casos, fls. 23 e 35, a Comissão entendeu pela rejeição da matéria.

É o parecer. Passo a opinar.

A proposta possui mérito no que tange a incentivar a utilização de mecanismos sustentáveis para diversas áreas da construção civil.

Porém, como já ressaltado pelas Comissões que já analisaram a matéria, a proposta não vem acompanhada de estudo de impacto, conforme prevê o artigo 14 da LC nº 101/2000.

Entendendo que o Projeto é meritório, sugerimos ao proponente que o transforme em indicação ao Poder Executivo, e no que tange às competências dessa Comissão, somos de parecer contrário à aprovação.



PARECER Nº 002 /17 – CEFOR

Concluimos, portanto, pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de fevereiro de 2017.

**Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 21-02-17

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher